

PORTARIA Nº. 1384/2026

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, o Senhor ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, a viajar nos dias 31 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, junto a Assembleia Legislativa, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 31 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3607 Página 177-178 Ano: XV

Data: 01/09/2026

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE FINANÇAS, o Senhor **MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA**, a viajar nos dias 31 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, junto a Assembleia Legislativa, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 31 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FDAE75BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1381/2026

AUTORIZA O PROCURADOR JURÍDICO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o PROCURADOR JURÍDICO, o Senhor **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, a viajar nos dias 31 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, junto a Assembleia Legislativa, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 31 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E1315D36

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1382/2026

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, o Senhor **LEANDRO APARECIDO SABINO**, a viajar nos dias 31 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, junto a Assembleia Legislativa, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 31 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E0451AFB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1383/2026

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, o Senhor **EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**, a viajar nos dias 31 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, junto a Assembleia Legislativa cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 31 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E8FE1996

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1384/2026

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, o Senhor **ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**, a viajar nos dias 31 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, junto a Assembleia Legislativa, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 31 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ECB41064

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039/2026
PMI PROCESSO Nº. 160/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão da Administração
Objeto: Contratação da empresa C. ENRIQUE MORAES GONÇALVES EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.305.001/0001-47, para realização de etapa do Campeonato Nacional Ekip Rozeta de Montarias em Touros, durante a EXPO IPORÃ 2026, no Rodeio de Iporã/PR, a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2026, compreendendo competidores, assessoria técnica, produção, estrutura, equipe profissional, divulgação, transmissão e demais serviços necessários à realização da competição.

Valor Total: • R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
Contratada: C. ENRIQUE MORAES GONÇALVES EVENTOS LTDA

CNPJ: 17.305.001/0001-47.

Fundamento legal: base legal artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.

Iporã-PR. 31 de agosto de 2026.

MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão da Administração.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039/2026-PMI

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo nº. 160/2026, para a eficácia do ato, nos legal artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.

Iporã-PR. 31 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AE6CB951



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 630/2026

Dispõe sobre a aplicação de penalidade disciplinar de suspensão a servidor público municipal, decorrente do Processo Administrativo Disciplinar nº 4383/2026, cessa afastamento cautelar e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Irati e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a instauração e regular tramitação do Processo Administrativo Disciplinar nº 4.383/2026;

CONSIDERANDO a observância, no curso do processo administrativo, dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório e as manifestações constantes dos autos, bem como o parecer da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a decisão final proferida pela autoridade competente, com a aplicação da penalidade disciplinar, observados os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da motivação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada ao servidor público municipal S. G., ocupante do cargo de Entrevistador Social – PSS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a penalidade disciplinar de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem remuneração, nos termos da decisão final proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 4.383/2026.

Art. 2º - Fica cessado o afastamento cautelar preventivo anteriormente determinado no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 4.383/2026, em razão do encerramento da instrução processual e da prolação da decisão final.

Parágrafo único. O período de afastamento cautelar possui natureza exclusivamente preventiva e instrumental, não se confundindo com a penalidade disciplinar de suspensão, não sendo computado para fins de seu cumprimento.

Art. 3º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que adote as providências necessárias para o cumprimento da penalidade aplicada e para o respectivo registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 4º - Fica encerrada a atuação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 193/2026, em razão da conclusão dos trabalhos e do julgamento do processo.

Parágrafo único. Encerrada a atuação da Comissão, cessará o pagamento de eventual gratificação devida aos seus membros em razão da participação no procedimento, observado o disposto na legislação aplicável.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 31 de agosto de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:E13137F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 631/2026

Instaura Sindicância Administrativa Investigativa para apuração de fatos ocorridos na Unidade de Pronto Atendimento Municipal – UPAMI/PAM e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o dever-poder de autotutela disciplinar da Administração Pública, que impõe a apuração de notícias de eventuais irregularidades funcionais no serviço público, nos termos da Lei Municipal nº 5.359/2026 e dos princípios estabelecidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 032/2026-NUCCOR, emitido em 21 de agosto de 2026 pelo Núcleo de Combate à Corrupção, no âmbito do Programa de Compliance e Integridade do Município de Irati, originado de expediente da Secretaria Municipal de Saúde, contendo relatos da equipe de enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento Municipal – UPAMI/PAM;

CONSIDERANDO os fatos noticiados acerca do atendimento emergencial prestado a paciente vítima de acidente automobilístico,

PORTARIA Nº. 1384/2026
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, o Senhor **ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**, a viajar nos dias 01 e 02 de setembro de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, junto a Assembleia Legislativa, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 31 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3608 Página 179 Ano: XV

Data: 02/09/2026

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o PROCURADOR JURÍDICO, o Senhor **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, a viajar nos dias 01 e 02 de setembro de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, junto a Assembleia Legislativa, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 31 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:730C7551

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1382/2026 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, o Senhor **LEANDRO APARECIDO SABINO**, a viajar nos dias 01 e 02 de setembro de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, junto a Assembleia Legislativa, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 31 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BD4A70DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1383/2026 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, o Senhor **EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**, a viajar nos dias 01 e 02 de setembro de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, junto a Assembleia Legislativa cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 31 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1E98C557

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1384/2026 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, o Senhor **ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**, a viajar nos dias 01 e 02 de setembro de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, junto a Assembleia Legislativa, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 31 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:40379B50

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1385/2026

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR JORGE ZARDI FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-483/2026

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 16 de abril de 2026, o Servidor, **JORGE ZARDI FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 308.xxx.xxx-17, residente e domiciliado na cidade e comarca de Perola, Estado do Paraná, servidor público, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE EMERGÊNCIA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de agosto de 2026.

Registra-se,